



PORTARIA Nº. 240/2010
DE 11/11/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base na Medida Provisória nº 455, de 28 de janeiro de 2009, considerando os termos da Lei nº 208/01, de 17 de agosto de 2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar – CAE e o Decreto nº 027/01, de 20 de agosto de 2001:

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, conforme segue abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo:

Membro Titular

Alcides da Costa Guimarães

Membro Suplente

Beatriz de Oliveira Marques

II - Representantes das entidades de docentes, discentes e de trabalhadores na área de educação:

Membros Titulares

Rosecler de Jesus Padilha

Meidir Terezinha da Silva

Membros Suplentes

Giseli Aparecida Fantucci

Clarice Aparecida Raimundo Alves

III - Representantes de pais de alunos:

Membros Titulares

Sandra Ferreira da Costa

Selcino Pinheiro da Silva

Membros Suplentes

Mirian dos Santos Fonseca

Silvana Luiz do Nascimento



IV - Representantes de Entidades Cíveis Organizadas:

Membros Titulares

Kelly Cristina Marinho

Isabel de Fátima Baia Bergossi

Membros Suplentes

Sônia Aparecida Sanches Amaral

Carlos Alves de Souza

Artigo 2º - Os membros do Conselho ora nomeados, exercerão o mandato por um período de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos seguimentos.

Artigo 3º - O exercício do mandato de Conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

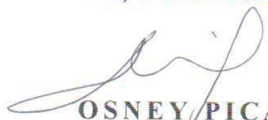
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO, 11 de novembro de 2010.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 18/11/10 PÁGINA 901215